



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
34/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO
JOÃO E DE OUTRO LADO,
FLUMINENSE DE SERVIÇOS
LTDA, COMO CONTRATADA.**

Processo nº 136/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA - CILSJ**, com sede na Rod Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-934, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, doravante denominada *CONTRATANTE*, neste ato representado pela Secretária Executiva e Presidente Interina, a Sra. Adriana Miguel Saad, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 06941347-4, Detran RJ, inscrita pelo CPF sob o nº 819.342.897-87 e, de outro lado, **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na rua Moquetá, nº 46, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.285-240, inscrito no CNPJ sob o nº 17.309.157/0001-04, nesse ato representado pelo Sr. Pedro Mário Nardelli Filho, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 06451515-8 do IFP/RJ, inscrita pelo CPF sob o n.º 857.738.247-87, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 136/2025, que se regerá pela Resolução INEA nº 160, de 11 de dezembro de 2018, suplementarmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto da construção de Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque em complementação a obra de extensão de rede de esgotamento sanitário executada pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João no município de Iguaba Grande/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato, a contar de 19 de agosto de 2026.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por 120 (cento e vinte) dias, contados de 19 de agosto de 2026 a 16 de dezembro de 2026, alterando assim o cronograma físico financeiro que passa a ser o estabelecido no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **34/2025** que não tenham sido expressamente alteradas.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Pedro da Aldeia, 06 de agosto de 2026.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO

Adriana Miguel Saad

EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA

Pedro Mário Nardelli Filho

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: Vanessa Sotto Maior De Lima Moura	Nome: Samara Miranda Porto da Hora Barros
RG: 115204869	RG: 27.511.506-1
CPF: 087.163.487-29	CPF: 140.569.547-12

OBS: Esta página é parte integrante do II Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 34/2025.